



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 0969636

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva nas portas corta-fogo com fornecimento de materiais, a ser pago por serviço executado, nas portas existentes nas escadas enclausuradas e antecâmaras dos prédios anexos do prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

1.1.2 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

1.1.2.1 - O sistema de proteção por portas corta-fogo dos prédios anexos IA, IB e Anexo II é constituído de 143 portas corta-fogo, de dois tipos:

1.1.2.1.1 - Porta corta-fogo de 01 folha de abrir com eixo vertical - P-90 (capaz de suportar até 90 min. de combate às chamas), com as dimensões de 2,09 x 0,9 x 0,4 m - Material interno Manta cerâmica – chapa de aço galvanizado #26 - NBR 11742/18

1.1.2.1.2 - Porta corta-fogo de 02 folhas – P-90 (capaz de suportar até 90 min. de combate às chamas), com as dimensões de 2,09 x 0,9 x 0,4 m - Material interno Manta cerâmica – chapa de aço galvanizado #26 - NBR 11742/18

1.1.2.2 - Cada porta é dotada de:

1.1.2.2.1 - Dobradiças de porta, dotadas de dispositivo de fechamento automático de folha fabricadas em aço 1010/1020, possibilitando operação de abertura por elevação da folha e fechamento automático por sistema gravitacional. São Fixadas através de 6 (seis) parafusos com rosca soberba (auto-atarraxantes) - norma NBR 13768

1.1.2.2.2 - Barras antipânico simples e duplas, atendendo as dimensões das portas citadas acima – norma NBR 11785/18;

1.1.2.2.3 - Fechadura com de alavanca de sobrepor, perfeitamente adequadas às barras, formando um único conjunto de acionamento.

1.1.2.2.4 - Maçaneta para fechadura de sobrepor em chapa de aço

1.1.2.2.5 - Batente em chapa de aço, simples ou duplo, para a perfeita fixação das portas, pintado na mesma cor, formando um único conjunto de vedação.

1.1.3 LOCALIZAÇÃO DAS PORTAS NO PRÉDIO

PAVIMENTO	TIPO DE PORTA	LOCAL	QUANTIDADE
Cobertura	Simple	Casa de bombas / escadas	8
22	Simple	Escadas	4
21	Simple	Escadas	4
20	Simple	Escadas	4

19	Simple	Escadas	4
18	Simple	Escadas	4
17	Simple	Escadas	4
16	Simple	Escadas	4
15	Simple	Escadas	4
14	Simple	Escadas	4
13	Simple	Escadas	4
12	Simple	Escadas	4
Cobertura 11	Dupla	Escadas	2
11	Simple	Escadas	6
10	Simple	Escadas	6
9	Simple	Escadas	6
8	Simple	Escadas	6
7	Simple	Escadas	6
6	Simple	Escadas	6
5	Simple	Escadas	6
4	Simple	Escadas	6
3	Simple	Escadas	6
2	Simple	Escadas	6
G2	Simple	Escadas	6
G1	Simple	Escadas	6
Térreo	Simple	Escadas	6
Subsolo	Simple	Escadas	7
Plenário	Dupla	Escadas	4
		Casa de bombas	3
			143

1.1.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

1.1.4.1 - A contratada deverá executar todos os serviços referentes à manutenção CORRETIVA de todas as portas corta-fogo dos prédios do TRF2, envolvendo todas as ações e intervenções, permanentes e pontuais necessárias para manter todas as portas e seus componentes em perfeitas condições de uso e conservação.

1.1.4.2 - A manutenção corretiva engloba todos os serviços necessários de reparo das portas corta-fogo e seus componentes que estejam com defeito ou danificados.

1.1.4.3 - A Contratada será informada da existência de um ou mais serviços a serem executados nos prédios, através de ordens de serviço emitidas pelo gestor do contrato ou pela equipe técnica da SEMARC – Sessão de Manutenção e Reparos Civis.

1.1.4.4 - A entrega das ordens de serviço poderá ser feita por e-mail ou diretamente aos técnicos da empresa na Seção de manutenção e Reparos Civis.

1.1.4.5 - O prazo para a execução das ordens de serviço será de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento das ordens de serviço pelos meios anteriormente descritos. A empresa poderá solicitar a prorrogação desse prazo no caso de comprovação do prazo disponível no mercado para a aquisição de peças.

1.1.4.6 - As ordens de serviço deverão ser executadas de acordo com os números de ordem das mesmas, devendo ser executadas as mais antigas em primeiro lugar, exceto nos casos em que a execução do serviço for indicada pelo Contratante como sendo URGENTE, passando a ter prioridade sobre as demais.

1.1.4.7 - Em caso de necessidade de execução de serviços e substituição de peças que não tenham sido originalmente discriminados nas ordens de serviços, o técnico da Contratada deverá reportar este fato ao gestor que, após conferência da veracidade das informações, autorizará a execução do serviço.

1.1.4.8 - Após o término do serviço o técnico da empresa deverá anotar na Ordem de Serviço, de forma clara e objetiva, o tipo de serviço executado, a data de conclusão e, quando for o caso, as peças empregadas em sua execução. Caberá ao gestor do contrato a conferência dos dados descritos e a aprovação da Ordem de serviço. Uma das vias será entregue à empresa e a segunda via ficará com o gestor do contrato.

1.1.4.9 - Mensalmente o preposto encaminhará ao gestor do contrato o relatório de todos os serviços executados, que deverá incluir uma planilha, em Excel, assinada pela empresa, no qual constarão os

seguintes dados:

1.1.4.9.1 - N° das ordens de serviço executadas e aprovadas;

1.1.4.9.2 - A identificação do local dos serviços;

1.1.4.9.3 - O tipo E a quantidade dos serviços e das peças;

1.1.4.9.4 - O preço dos serviços/peças

1.1.4.10 - No caso de ser detectado pelo gestor e pela equipe técnica da SEMARC algum serviço ou reparo que não foi devidamente executado pela contratada o reparo deverá ser refeito, sem ônus para o Tribunal, e, somente após a aprovação da equipe técnica poderá ser incluído no relatório técnico dos serviços executados.

1.1.4.11 - No caso de troca de peças defeituosas, as mesmas deverão ser devolvidas ao gestor do contrato. Caso essas peças sejam de grande porte e/ou volume, o Contratante poderá solicitar à Contratada a remoção das mesmas de suas dependências, devendo ser dada a este material a destinação adequada, não sendo permitido o descarte no lixo do Contratante na calçada ou mesmo nas imediações do prédio.

1.1.4.12 - Durante a execução dos serviços, se houver a necessidade de modificar algum detalhe, a contratada deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a fiscalização, expondo seu parecer técnico sobre o assunto.

1.1.4.13 LISTA DE SERVIÇOS E MATERIAIS COM A QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1.4.13.1	Fornecimento e instalação de porta corta-fogo de 01 folha de abrir com eixo vertical – P 90 (capaz de suportar até 90 min. De combate às chamas), com as dimensões de 2,09 x 0,9 x 0,4 m – Material interno Manta cerâmica – chapa de aço galvanizado #26 – NBR 11742/18	1		
1.1.4.13.2	Fornecimento e instalação de porta corta-fogo de 02 folhas - P-90 (capaz de suportar até 90 min. de combate às chamas), com as dimensões de 2,09 x 0,9 x 0,4 m – Material interno Manta cerâmica – chapa de aço galvanizado #26 – NBR 11742/18	1		
1.1.4.13.3	Fornecimento e instalação de dobradiças de porta, dotadas de dispositivo de fechamento automático de folha, fabricadas em aço 1010/1020. Possibilitam operação de abertura por elevação da folha e fechamento automático por sistema gravitacional. São Fixadas através de 6 (seis) parafusos com rosca soberba (auto-atarraxantes) – NBR 13768	2		
1.1.4.13.4	Fornecimento e instalação de barras antipânico simples e duplas, atendendo as dimensões das portas citadas acima – NBR 11785/18	1		

1.1.4.13.5	Fornecimento e instalação de fechadura com de sobrepor, perfeitamente adequadas às barras, formando um único conjunto de acionamento.	1		
1.1.4.13.6	Fornecimento e instalação de maçaneta de alavanca em chapa de aço, perfeitamente adequadas às maçanetas, formando um único conjunto de acionamento.	3		
1.1.4.13.7	Fornecimento e instalação de batente em chapa de aço, simples ou duplo, para a perfeita fixação das portas, pintado na mesma cor, formando um único conjunto de vedação.	1		
1.1.4.13.8	Verificação e regulagem de todas as dobradiças de acionamento, adequando cada porta ao tempo de fechamento especificado nas normas vigentes, lubrificação e limpeza para o perfeito acionamento do conjunto porta e acessórios	1		
1.1.4.13.9	Serviço de pintura com fundo protetor em Primer em esmalte, incluindo todas as tintas e materiais necessários	1		
			TOTAL	

1.1.4.14 - Nos preços oferecidos pela Contratada já deverão estar incluídos o frete, incidência tributária e demais encargos como: licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todos os custos pertinentes ao serviço.

1.1.4.15 - Os preços unitários dos serviços incluirão também o fornecimento de materiais complementares necessário à execução do serviço (parafusos, arruelas, anéis, buchas, chumbadores etc.

1.1.4.16 - Os quantitativos de materiais foram estimados em função de uma possível necessidade de uso, servindo somente como parâmetro para cotação do valor unitário do material a ser fornecido e formação do custo da contratação (serviço + material). Esse quantitativo poderá variar para mais ou menos, sendo obrigação da contratada o fornecimento e instalação dos materiais nas quantidades efetivamente necessárias para suprir a demanda existente.

1.1.4.17 - Os materiais e serviços requisitados pela fiscalização do contrato serão medidos pelos quantitativos efetivamente gastos, sendo pagos mensalmente pelo contratante, com base na seguinte regra: preço unitário x quantidade utilizada.

1.1.4.18 - A Contratada deverá disponibilizar para o setor de Fiscalização do Contratante os telefones da empresa e do preposto (celular) e a relação dos técnicos que serão designados para prestarem os serviços, devendo ser comprovada a qualificação profissional dos mesmos. Toda a mão de obra aplicada deverá ser especializada

1.1.4.19 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1.1.4.19.1 - Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do FABRICANTE (sejam eles defeito de fabricação, transporte ou manuseio inadequado), produzidos de modo a atender integralmente as especificações da ABNT.

1.1.4.19.2 - As peças discriminadas na planilha 1.4.13 serão novas e compatíveis com as peças existentes, abrangendo tal compatibilidade as dimensões mecânicas e, no caso de peças externas / visíveis, a cor das mesmas.

1.1.4.19.3 - O desempenho e a durabilidade dessas peças serão iguais ou maiores que as das peças originalmente existentes, devendo a contratada tomar como referência de qualidade as marcas e modelos descritos na planilha acima.

1.1.4.19.4 - Todos os equipamentos operacionais e de segurança necessários à execução dos serviços nos moldes dos termos prescritos pela Norma Técnica serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

1.1.4.19.5 - A pintura em esmalte sintético sobre superfície metálica deverá seguir o padrão da pintura das portas corta fogo existentes no prédio. A contratada deverá efetuar a remoção de eventuais pontos de ferrugem e aplicar uma demão de fosfatizante, ou similar, e em seguida o fundo protetor em Primer. Após deverá ser aplicado um repasse de massa para regularizar a superfície, antes da aplicação das demãos de acabamento. A segunda demão só de verá ser aplicada após a total secagem da primeira pintura.

1.1.5 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1.5.1 - Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal. Os serviços que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser executados fora do horário de expediente do TFR2.

1.1.5.2 - A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

1.1.5.3 - A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

1.1.5.4 - A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, a sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia.

1.2 - PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA

1.2.1 - O prazo de vigência do Contrato é de 02 (dois) anos, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo Contratante, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE

1.3.1 - Para o serviço executado que deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data do atesto do Documento Fiscal discriminativo dos serviços prestados

1.3.2 - Para as peças substituídas, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do atesto do Documento Fiscal discriminativo dos serviços prestados

1.3.3 - Entende-se por garantia, in casu, o compromisso e a responsabilidade da Contratada de efetuar os ajustes que se fizerem necessários nos serviços, sem ônus para o Contratante

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

Não se aplica

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – REGRAS

Não se aplica

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:

1.6.1.1 – Comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, comprovando a prestação de serviços de manutenção em portas corta-fogo.

1.6.1.2 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone e e-mail do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências

1.6.1.3 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.7 VISTORIA TÉCNICA

1.7.1 - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes;

1.7.2 - Tendo em vista a faculdade de realização da Vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões e acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão;

1.7.3 - As visitas poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas, e poderão ser previamente agendadas pelo telefone (21) 2282-8226 / 2282-8229;

1.7.1 - O endereço da Seção de Manutenção e Reparos Cíveis - SEMARC é Rua Acre, nº 80, 16º andar, sala 1.604 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

1.8 METAS FÍSICAS

1.8.1 - Manter a segurança predial em caso de sinistros de incêndio promovendo o rápido acesso às rotas de fugas pelas escadas e a estanqueidade contra a fumaça ou gases tóxicos, com vistas a proteger a vida dos magistrados e servidores

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO

1.9.1 - Os serviços serão executados no prédio do tribunal regional federal da 2ª região, situado na Rua Acre nº 80.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

Não se aplica

1.11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.11.1 – Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.11.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.11.3 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.11.4 - Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do

contrato.

1.11.5 - Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.6 – Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.7 - Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.11.8 - Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.9 - Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.11.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.11.11 – Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

1.11.12 – A Contratada deverá, no primeiro mês de vigência do Contrato, levar a termo uma completa vistoria em todas as portas corta-fogo integrantes do contrato, gerando Relatório Técnico detalhado, assinado pelo técnico responsável pela execução dos serviços, indicando, quando for o caso, as intervenções técnicas recomendadas;

1.11.12.1 - A vistoria mencionada no item anterior deverá ser realizada por pessoal técnico especializado, com conhecimento técnico para a manutenção de portas corta-fogo

1.11.13 - A Contratada obriga-se a prestar assessoria técnica ao Contratante, com vistas à elaboração de especificações técnicas de materiais ou serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema ou seu aprimoramento, sem ônus extras.

1.11.14 - Os empregados da Contratada, quando prestando serviços no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, estarão sujeitos às normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o TRF-2ª Região, pois que manterão contrato de trabalho com a Contratada, a qual, responderá sempre única e exclusivamente perante às repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados ao TRF-2ª Região ou a terceiros, durante, ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

1.11.15 - Retirar do prédio qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantenha atitude hostil para com os Fiscais ou prepostos do Tribunal;

1.11.16 - A Contratada, além do fornecimento da mão de obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção predial e demais atividades correlatas, obriga-se a providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede do TRF até o local onde será executada a manutenção e o seu retorno, sem ônus adicional ao contrato

1.11.17 - Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente;

1.12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.12.1 – Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.12.2 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e

identificados, às dependências do contratante.

1.12.3 – Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.12.4 - Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais, bem como local para ser usado como vestiário;

1.12.5 - Disponibilizar pontos de energia e água necessários para a execução do serviço;

1.12.6 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas

1.12.7 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações

1.12.8 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

1.12.9 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

1.12.10 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

1.13 CÓDIGO SIASG

Código 925373

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Não se aplica

02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Devido à instalação de novas portas corta-fogo (TRF2-EOF-2021/00233) nos prédios anexos I e II para adequação à legislação vigente do sistema de combate a incêndio e acessibilidade, faz-se necessária a implantação de um programa de manutenção para evitar a degradação prematura das peças e componentes com vistas a eliminar a possibilidade de falhas funcionais em casos de sinistros de incêndio. A manutenção periódica, em conformidade com as normas vigentes, que tem por objetivo manter as características originais de funcionamento das portas.

2.2 - A necessidade de manutenção das portas corta- fogo e seus acessórios visa atender a NBR 9050/20 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e as normas vigentes quanto à rota de fuga, previstas na ABNT NBR 9077 e outras regulamentações locais contra incêndio e pânico, para garantia de proteção contra sinistros.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de conjunto completo de portas corta-fogo, incluindo barras antipânico e demais acessórios, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários.

3.2 - O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.3 - Do ciclo de vida:

3.3.1 - A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.2 - Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço

3.3.2.1 - Contratação:

Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

3.3.2.2 - Preparação:

3.3.2.2.1 - A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

3.3.2.2.2 - A empresa apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

3.3.2.2.3 - Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

3.3.2.2.4 - A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

3.3.2.2.5 - Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

3.3.2.3 - Execução do Serviço:

3.3.2.3.1 - A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilitação Técnica" e "Obrigações da Contratada".

3.3.2.3.2 - A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

3.3.2.3.3 - Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 17:00 h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06:00 até às 11:00 h.

3.3.2.3.4 - A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

3.3.2.3.5 - As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

3.3.2.4 - Fiscalização

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo.

3.3.2.5 - Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.3.2.5.1 - Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

3.3.2.5.2 - Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

3.3.2.5.3 - O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.3.2.5.4 - A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do

contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 - O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilitação Técnica" e "Obrigações da Contratada".

4.1.2 - O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3 - A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4 - A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.1.5 - A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

4.1.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1 - Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2 - A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.5 - Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.6 - A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.7 - Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.8 - A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CJF em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

05 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021/2026](#), objetivos estratégicos: Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, elevar a qualidade dos serviços prestados, fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.

5.2 - Alinha-se, ainda, com a [ODS 16 da Agenda 2030/ONU](#), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3. Benefícios Diretos:

5.3.1 - Melhoria para manter a segurança predial em caso de sinistros de incêndio promovendo o rápido acesso às rotas de fugas pelas escadas e a estanqueidade contra a fumaça ou gases tóxicos, com vistas a proteger a vida dos magistrados e servidores

5.4. Benefícios Indiretos:

5.4.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

5.4.2. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

5.4.3. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

06 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Critérios de Medição

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação do Relatório Técnico.

7.1.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a documentação complementar, abaixo discriminada, que deverá ser enviada por meio de endereço eletrônico notafiscal@trf2.jus.br:

7.1.1.1 - Relatório Técnico, discriminando de forma clara o tipo de serviço e as quantidades efetivamente executadas no período;

Condições de Pagamento

7.2 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.

08. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de serviço a ser contratada por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado na planilha anexa ao edital ou aviso de dispensa

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 339 do PCA - SIGA GO de 2025

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2 - O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 - Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor prestado na medição mensal
2	1,0% sobre o valor prestado na medição mensal
3	1,5% sobre o valor prestado na medição mensal
4	2,0% sobre o valor prestado na medição mensal
5	3,0% sobre o valor prestado na medição mensal

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mal apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	4

9	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	2
10	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
	Deixar de:	
11	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	3
12	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações a contratada;	2
13	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
14	Fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço.	2
15	Fornecer EPI's adequados para seus funcionários	3

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Atraso na contratação poderá ocasionar falha no funcionamento das portas corta-fogo, com risco de danos aos servidores em caso de sinistro de incêndio	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria

	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF
--	---	--	-------------------

Risco 02	Risco:		Especificação Insuficiente para o material
	Probabilidade		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Serviço executado de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização	

	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA			
	ALTA		Risco 1	
	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

13. ANEXOS:

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER MADEIRA SANTOS, Técnico Judiciário**, em 13/05/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0969636** e o código CRC **684ADD8F**.

0001698-65.2024.4.02.8000

SEI 0969636v5